



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1812/2017

APROVADO EM 15/12/2017

SANCIONADA EM 20/12/2017

EMENTA:

Concede o Título de Cidadão Piratiniense a Senhora Marina Cunha Sinott.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Lei N.1812/2017

Concede o Título de Cidadão Piratiniense a Senhora Marina Cunha Sinott.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Piratiniense a senhora Marina Cunha Sinott pelos serviços prestados a comunidade Piratiniense.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
20 DE DEZEMBRO DE 2017.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração